LEI NÚMERO 119 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINSITRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0001 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.71.70.00 – Rateio Em Participação em Consórcio Público
AÇÃO – 2.045 – Contribuições ao Consórcio Intermunicipal Novo Vale Histórico
FONTE DE RECURSOS – 01.110
VALOR – R$ 43.700,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 21 de março de 2022.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 057
S. J. do Barreiro 31/03/2022
Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Camara Municipal